PAUTA DA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 28/05/2021
17:00h

ORDEM DO DIA

- Projeto de Lei 012/2021 de iniciativa do Executivo Municipal (1ª Votação)

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 03
FAZENDA RIO GRANDE-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

04 MAI 2021
13 h 57
Protocolo 627

PROJETO DE LEI N.º 012/2021
DE 29 DE ABRIL DE 2021

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 685.000,00** (Seiscentos e Oitenta e cinco mil reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial na importância de **R$ 685.000,00** (Seiscentos e oitenta e cinco mil reais), conforme descrito no Anexo I.

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) descritas no Anexo II.

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 04
FAZENDA RIO GRANDE-PR

PROJETO DE LEI N.º 012/2021
DE 29 DE ABRIL DE 2021

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 012/2021, que trata de abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 685.000,00** (Seiscentos e Oitenta e cinco mil reais).

Trata o presente Projeto de Lei para adequação de despesas vinculadas a Secretaria Municipal Saúde, a fim de realizar a contratação de profissionais da Saúde, para auxiliar na demanda de atendimentos dos Munícipes. E, o valor complementar a Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Educação.

Ressalta se que a Fonte de recurso (1000) refere-se a Recursos Próprios e a Fonte de Recurso (1303) Saúde Recursos Próprio, sendo o Anexo II, valores subtraído das atividades não essenciais e que possuem orçamento em outros projetos atividades disponíveis para o andamento das atividades.

Solicita-se a tramitação deste Projeto de Lei **EM REGIME DE URGÊNCIA** tendo em vista a necessidade de suprir a demanda de profissionais da área da Saúde.

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal